



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de custeio hospitalares por intermédio do Terceiro Setor, com recursos financeiros advindos de Emenda Parlamentar Federal Individual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.263,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais, destinado ao atendimento de despesas hospitalares de custeio, por intermédio do Terceiro Setor - Associação Beneficente de Tabapuã / Hospital Maria do Valle Pereira, com recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Federal Individual, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade/Órgão: Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.29 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.302.0013.2043 - Assistência Financeira Entidades Filantrópicas de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Despesa | Elemento de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha nº 388

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Origem dos Recursos: Incremento MAC - Portaria MS nº 1398 de 28/06/2021 -

Emendas Parlamentares Federal (Individual)

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com base nas Transferências Federais Vinculadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Novembro de 2021.


SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 052/2021, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação, para o atendimento de despesas hospitalares de custeio, a serem realizadas por intermédio do Terceiro Setor.

O Município recebeu recentemente recursos advindos do Incremento MAC – Média e Alta Complexidade em Saúde, transferidos pelo Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde, e estes serão redirecionados ao Hospital Maria do Valle Pereira, mantido pela Associação Beneficente de Tabapuã, conveniado com a Administração local, exclusivamente para Despesas de Custeio Hospitalar.

Os recursos financeiros transferidos se referem às seguintes Emendas Parlamentares Individuais – Federal:

- Emenda nº 28150001 no valor de R\$ 63.263,00 de autoria do Deputado Ricardo Izar.
- Emenda nº 25320007 no valor de R\$ 100.000,00 de autoria do Deputado Paulo Pereira da Silva.

Trata-se, portanto, de importante ação voltada ao atendimento da população na área de saúde, com proposta de melhoria na qualidade e no aumento de demanda.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Tabapuã-SP